

LIDO
Em 1º 04/08
Costa
Assessoria de Plenário



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

INDICAÇÃO Nº **IND 379/2008**
Do Protocolo Legislativo para registro e, ^{em} (Do Deputado Paulo Tadeu)
seguida à CAS.

Em, 02, 09, 08.

German Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a instalação de energia elétrica na QNR 5 em Ceilândia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a instalação de energia elétrica na QNR 5 em Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A QNR 5 em Ceilândia não possui energia elétrica fornecida pela CEB, os moradores da quadra que possuem energia elétrica a conseguiram por ligações clandestinas. A população por não ter acesso a esse serviço essencial ainda corre risco, pois as ligações elétricas são quase sempre precárias e inseguras. Pedimos ao governo do Distrito Federal que construa as redes de transmissão e disponibilize o serviço a população da QNR 5 de Ceilândia.

Conclamo os nobres pares a aprovarem a presente indicação que ora lhes apresento.

Sala das Sessões, em _____ de março de 2008.

Paulo Tadeu
DEPUTADO PAULO TADEU

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 379 / 08
Fls. N.º 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recolhido em 27/03/08
13/1757
distritalia